

**PORTARIA DE PRÉ - CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM Nº 1021 DE 01 DE AGOSTO DE 2025**

Pré-classificar a Barragem, existente no córrego sem denominação, UPG A- 11 - Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica, município de Sinop, empreendedor Condomínio Monan Sinop Ltda.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **Lilian Ferreira dos Santos**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.210, de 02 de janeiro de 2025, e

Considerando o disposto no art. 7º, da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens;

Considerando a Resolução CNRH nº 143, de 10 de julho de 2012 e a Resolução ANA nº 132, de 22 de fevereiro de 2016, que estabelecem critérios gerais de classificação de barragens por categoria de risco, dano potencial associado e pelo volume do reservatório;

Considerando a Instrução Normativa nº 08, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos referentes à Classificação quanto à Segurança de Barragens para usos de múltiplos, exceto para geração de energia, em corpos hídricos de dominialidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Considerando o Parecer Técnico Nº 00346/2025/GSB/SEMA, de 29 de julho de 2025, do processo SIGADOC 2025/12712.

**RESOLVE:**

Art. 1º Pré-classificar a Barragem localizada na Fazenda Batista, no município de Sinop ao Dano Potencial Associado e ao volume, conforme discriminado abaixo:

- I. Código SNISB: 35124
- II. Dano Potencial Associado: Baixo
- III. Classificação quanto ao volume: Pequeno;
- IV. Empreendedor: Condomínio Monan Sinop Ltda - CNPJ: 60.081.124/001-70
- V. Município/UF: Sinop/MT;
- VI. Coordenadas Geográficas: 11°48'51,05"S, 55°39'22,14"W
- VII. Altura (m): 7,0
- VIII. Volume (hm³): 0,420
- IX. Curso d'água barrado: existente no córrego sem denominação, UPG A- 11 - Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica.

Art. 2º A SEMA, a seu critério ou por solicitação do empreendedor, poderá rever a classificação da barragem, com a devida justificativa.

Art. 3º A barragem objeto deste ato, por apresentar Dano Potencial Associado Baixo, altura do maciço menor que quinze metros e capacidade total do reservatório menor que três hectômetros cúbicos, não está submetida à Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, atualizada pela Lei 14.066 de 30 de setembro de 2020.

Art. 4º O empreendedor deverá atender as condicionantes constantes no item 5.1 do Parecer Técnico Nº 00346/2025/GSB/SEMA.

Art. 5º O empreendedor é o responsável pela segurança da barragem, esteja ela submetida ou não à referida Lei, devendo zelar pela sua manutenção e operação, de maneira a reduzir a possibilidade de acidente e suas consequências.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**PARECER Nº 00346/2025/GSB/SEMA**

**Cuiabá/MT, 29 de julho de 2025**

Assunto: Pré-Classificação quanto à Segurança de Barragem de Terra a ser construída - Barramento Sítio Recanto da Natureza - Código SNISB nº 35124

## 1. INTRODUÇÃO

De acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens, Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, e sua atualização pela Lei nº 14.066, de 30 de setembro de 2020, em seu artigo 5º inciso I, a fiscalização da segurança de barragens compete à entidade que outorga o direito de uso dos recursos hídricos, observado o domínio do corpo hídrico, quando o objeto for de acumulação de água, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico. A fiscalização deve se basear em análise documental, em vistorias técnicas, em indicadores de segurança de barragem e em outros procedimentos definidos pelo órgão fiscalizador.

**Observação:** No pedido de requerimento foi solicitado à classificação quanto à Segurança e Outorga de Obra Hidráulica da Barragem, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no Córrego Sem Denominação, Coordenadas Geográficas 11º 48' 51.05" S e 55º 39' 22.14" O, no Sítio Recanto da Natureza, CAR MT 224976/2022, no município de Sinop/MT. O barramento a ser construído apresentará uma área de reservatório de 78.549,04 m², volume de 329.057,97m³ e altura do maciço de 7,00 metros. Como forma de verificação, procedeu-se à análise das imagens de satélite disponíveis no banco de dados da SEMA, não sendo constatada a existência de qualquer estrutura de barramento previamente construída no local. Dessa forma, em conformidade com o art. 28 da Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023, ressalta-se que, para fins de construção de barragens, deve ser realizada pré-classificação quanto à segurança, com base no Dano Potencial Associado (DPA), objeto do presente parecer.

No estado de Mato Grosso, os critérios técnicos a serem aplicados e os procedimentos administrativos estão estabelecidos na Resolução CNRH nº 143/2012, Resolução ANA nº 132/2016, Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023 e na Resolução nº 163/2023 do CEHIDRO.

1. Este Parecer apresenta os resultados da análise do pedido de pré-classificação quanto à Segurança de barragem de acumulação de água para usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, com ou sem captação de água. Este documento encontra embasamento na análise dos documentos disponibilizados nos autos, contendo em referência à análise documental:

- Requerimento Padrão em nome do Condomínio Monan Sinop LTDA, assinado

Classif. documental: 255.11



SEMAPAR202500346A



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

digitalmente, cujo CNPJ possui o nº 60.081.124/0001-70, referente à solicitação de Classificação quanto à Segurança de Barragem existente, localizada no Município de Sinop/MT (Fls. 13 e 14);

- Cópia do comprovante de pagamento em referência à taxa de análise (Fl. 16).
  - Cópia do pedido de classificação do barramento em DOE nº 28.960 de 28 de março de 2025 (Fl. 17);
  - Cópia do recibo de inscrição do CAR nº MT224976/2022 em referência à propriedade Sítio Recanto Da Natureza, área de 128,3279 ha (Fls. 18 a 21);
  - Cópia dos documentos: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (Fls. 24 a 26), Contrato social (Fls. 27 a 37);
  - Documentos das representantes: Franciele Birches Cano - CNH (Fl. 38), Bruna Birches Ferraz dos Santos - CNH (Fl. 39), Joacir Testa - CNH (Fl. 40), Jandir Testa - CNH (Fl. 42), Aline Dias Villa - CNH (Fl. 43), Eusebio Zonta - CNH (Fl. 44), Cayro Renan Guimaraes Maldaner - CNH (Fl. 46), Dilceu Antonio Dal Bosco - CNH (Fl. 47) e Carlos Alberto Dos Santos Anjos – Identidade (Fl. 48);
  - Cópia do registro das matrículas nº 53.352 (Fls. 50 e 53), nº 14.954 (Fls. 51 e 52), nº 68.286 (Fls. 55 a 59) e nº 127197 (Fls. 60 e 61);
  - Cópia dos documentos do responsável técnico: André Luiz Machado – Identidade e CPF (Fl. 246), e comprovante de endereço (Fls. 247 e 248);
- No que diz respeito à avaliação dos documentos técnicos, foram disponibilizados os seguintes documentos e estudos:
- Anexo I – requerimento para cadastro no Sistema Nacional de Informações Sobre Segurança de Barragens (SNISB) /ANA (Fls. 03 a 12);
  - Croqui de localização da barragem (Fl. 74);
  - Projeto do barramento e estudos é de autoria do engenheiro civil e de segurança de trabalho André Luiz Machado (RNP nº 1213996406) e a ART correspondente as seguintes atividades: estudos de caracterização de bacias hidrográficas, como construído - "As built" de barragens, laudo e inspeção de barragens de terra, projetos de obras fluviais - vertedores, levantamento topográfico – planialtimétrico. No campo de observações é listado o complemento das seguintes responsabilidades: dimensionamento hidrológico, projetos básicos e estudo de ruptura hipotética (ART n.º 1220250064372) (Fls. 22 e 23);





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- Projeto de dimensionamento de barragem projeto executivo (Fls. 63 a 191);
- Memorial de cálculo em referência aos estudos hidrológicos do barramento (Fls. 81 a 106);
- Memorial de dimensionamento das características da barragem – taludes, coroamento, base do maciço, filtros e drenos de pé (Fls. 108 a 114);
- Estudos de estabilidade do maciço do barramento (Fls. 115 a 129);
- Memorial descritivo do reservatório (Fls. 130 a 132);
- Memorial de dimensionamento das estruturas extravasoras (Fls. 133 a 161);
- Plano de instrumentação (Fls. 162 a 165);
- Memorial executivo (Fls. 166 a 171);
- Plano de monitoramento, operação e manutenção da barragem (Fls. 172 a 186);
- Cronograma de Obras (Fl. 187);
- Plantas de localização e área de drenagem (Fls. 192 a 197);
- Pranchas do projeto da barragem: planta baixa, perfil de alinhamento, perfil transversal e longitudinal do barramento, planta baixa e detalhamento da estrutura hidráulica (Fls. 198 a 212);
- Memorial quanto ao estudo de ruptura hipotética do barramento - ‘mancha de inundação’ (Fls. 213 a 238, 241 a 243).





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

2. INFORMAÇÕES DO PEDIDO:

Tabela 1. Informações do empreendedor e empreendimento

|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Razão social:</b>                         | Condomínio Monan Sinop LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>CPF/CNPJ:</b>                             | 60.081.124/0001-70                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Localização do empreendimento:</b>        | Para chegar à propriedade, partindo do centro de Sinop, siga pela Avenida Bruno Martini por aproximadamente 2,10 km até a rotatória. Pegue a primeira saída para a Estrada Nanci e percorra 7,50 km. Em seguida, vire à esquerda na Estrada Irene e continue por mais 4,7 km em linha reta. Depois, faça as seguintes observações: vire à direita, depois à esquerda, novamente à esquerda e, por fim, à direita. Assim, você chegará ao barramento e ao local do empreendimento. (Fl. 71) |
| <b>Nº CAR:</b>                               | MT224976/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Município/UF:</b>                         | Sinop/MT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Finalidade do barramento:</b>             | Paisagismo (Fl. 04)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Situação do empreendimento:</b>           | Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Nome do Curso d'água barrado:</b>         | Córrego sem denominação, afluente do Rio Teles Pires                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Propriedades Limites da barragem:</b>     | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Sub-bacia/Bacia:</b>                      | UPG A- 11 – Alto Teles Pires/Bacia Hidrográfica Amazônica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Área da bacia de contribuição (km²)*:</b> | 5,28 (Fl. 04)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Índice de pluviosidade**:</b>             | 1800                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

\*Calculada pelo autor do projeto e indicada nos autos. \*\*Fonte: SIMLAM,2025

3. INFORMAÇÕES DO BARRAMENTO:

Tabela 2. Informações gerais indicadas pelo Empreendedor e autor do projeto do barramento

|                                                      |                                         |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>Nome da barragem</b>                              | Barramento Sítio Recanto da Natureza    |
| <b>Coordenadas do eixo da barragem (Sirgas 2000)</b> | Lat:11°48'51,05"S<br>Long:55°39'22,14"O |





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

|                                           |                                                                         |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| <b>Altura máxima projetada (m)</b>        | 7,00 (Fl. 04)                                                           |
| <b>Borda livre (m)</b>                    | 1,00                                                                    |
| <b>Cota do coroamento (m)</b>             | 319,00 (Fl. 04)                                                         |
| <b>Comprimento do coroamento (m)</b>      | 321,72 (Fl. 04)                                                         |
| <b>Largura média do coroamento (m)</b>    | 6,00 (Fl. 04)                                                           |
| <b>Tipo estrutural</b>                    | Barragem de Terra Homogênea                                             |
| <b>Tipo de fundação</b>                   | Aluvião (Fl. 06)                                                        |
| <b>Reservatório</b>                       | <b>Cota do nível normal de operação (NNO) (m)</b> 318,00 (Fl. 131)      |
|                                           | <b>Cota do nível máximo <i>Maximorum</i> (NMM) (m)</b> 318,50 (Fl. 131) |
|                                           | <b>Área inundada (NNO) (m²)/(ha)</b> 78.549,04/7,85 (Fl. 131)           |
|                                           | <b>Volume armazenado (NNO)(m³)/(hm³)</b> 329.057,97/0,329 (Fl. 131)     |
|                                           | <b>Área inundada (NNM) (m²)/(ha)</b> 91.740,92/9,17 (Fl. 131)           |
|                                           | <b>Volume armazenado (NNM)(m³)/(hm³)</b> 420.479,21/0,420 (Fl. 131)     |
| <b>Vazão máxima de projeto (m³/s) /TR</b> | 17,41/500 (Fl. 106)                                                     |

**Dimensionamento das Estruturas Extravasoras**

**Estrutura Hidráulica 01 (Tipo, forma e material empregado):** O extravasor tipo monge servirá como sistema de manutenção, sendo utilizado caso seja necessário realizar a limpeza do reservatório, bem como para o desvio de água durante a fase de construção do barramento. Os parâmetros considerados para o dimensionamento incluem: coeficiente de descarga (C), que pode ser obtido por meio de ábacos, com valor aproximado de 0,75; área (S) igual a 0,7853m²; aceleração da gravidade (g) de 9,81m/s²; e altura da coluna de água (H) de 11,50m. O descarregador de fundo será executado com a soleira posicionada na cota 312,00m. (Fl. 102).

|                                                          |                  |
|----------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Vazão da estrutura (m³/s)</b>                         | 8,84 (Fl. 138)   |
| <b>Cota da soleira (m)</b>                               | 312,00 (Fl. 138) |
| <b>Localização da estrutura hidráulica no barramento</b> | Centro           |





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**Estrutura Hidráulica 02 (Tipo, forma e material empregado):** Vertedor trapezoidal escavado, do tipo passagem molhada, pois o coroamento será utilizado para acesso. O vertedor terá uma base de 6,00 m para atender à vazão máxima proveniente de um tempo de retorno de 500 anos. Foi estabelecida uma lâmina de água de 0,50 cm acima da soleira do vertedor e uma folga de 0,50m. Portanto, a cota da soleira do vertedor será de 318,00 m e a cota do nível máximo *maximorum* será de 318,50 m. O vertedor será construído em concreto, adotando-se um coeficiente de *runoff* de 0,013 para canais em concreto em boas condições. Além disso, foi proposta uma inclinação de aproximadamente 0,8%. A instalação do vertedor ocorrerá na ombreira direita do barramento, nas coordenadas geográficas Lat.: 11° 48' 47.73" S e Long.: 55° 39' 19.93" O. (Fl. 143).

|                                                          |                  |
|----------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Vazão da estrutura (m³/s)</b>                         | 18,53 (Fl. 147)  |
| <b>Cota da soleira (m)</b>                               | 318,00 (Fl. 143) |
| <b>Localização da estrutura hidráulica no barramento</b> | Ombreira direita |

**Vazão mínima remanescente:** Segundo memorial apresentado, a vazão mínima remanescente será atendida pela estrutura hidráulica 01 (Fl. 134). A vazão mínima deve ser a posteriori apreciada pela Gerência de Outorga – GOUT.

**Tapete de enrocamento:** Será utilizado um tapete de enrocamento, cujo diâmetro médio das pedras (D50) é superior a 0,550 m. Com base nesse valor, foi adotada a relação de espessura igual a 2,00 x D50, resultando em 3,98m (2,00 x 1,99 m). Assim, a espessura do tapete será de 3,98m. Considerando ainda que o D50 é superior a 0,550 m, foi adotada a relação 8,00 x D, resultando em 8,00ms (8,00 x 1,00 m). O tapete de enrocamento sofrerá um alargamento no sentido de montante para jusante, com o objetivo de promover o espraçamento do escoamento. A largura do tapete, portanto, será de 4,00m. (Fls. 138 a 143).





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

|                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Segurança Estrutural</b>         | <p>O responsável técnico descreve que para realização das simulações numéricas, foi utilizado um software, que permite a análise da estabilidade dos taludes da barragem pelo Método de Morgenstern &amp; Price. Esse método foi o escolhido por ser considerado rigoroso. Os módulos utilizados foram o módulo SEEP/W e SLOPE/W do pacote Geostudio da Geoslope International LTDA, utilizado para obtenção dos Fatores de Segurança Mínimos para verificação de atendimento. (Fl. 119). Para o filtro da barragem, foi utilizado um solo arenoso, e na fundação solo aluvião conforme a seção escolhida. As propriedades do solo arenoso e da aluvião foram obtidas na literatura. (Fl. 125). Foram analisadas as etapas críticas de uma barragem, a etapa de final de construção de jusante e montante, primeiro enchimento montante, regime de operação jusante, rebaixamento rápido montante e abalo sísmico jusante. (Fl. 126). No estudo é possível verificar que a estrutura do barramento atende aos os fatores de segurança mínimos (FS<sub>mín</sub>) dos taludes nas etapas de final de construção, regime de enchimento, regime de operação e rebaixamento rápido. Tem-se, portanto, a responsabilidade técnica, segundo os autos, atribuída engenheiro civil e de segurança de trabalho André Luiz Machado (RNP nº 1213996406).</p> |
| <b>Filtro Vertical e Horizontal</b> | <p>De acordo com es estudos apresentados sobre o dimensionamento do filtro vertical perfil tipo que corresponde à situação mais desfavorável, isto é, à geometria mais desfavorável, com altura máxima para a barragem de 11,00 m e inclinação do paramento do montante igual a 1V: 2.25H e uso de solos do tipo GC, GM, SC e SM, ou seja, os que exibem maior condutividade hidráulica. A espessura do filtro não deve ser menor do que 0,85m, A capacidade coletora será aproximadamente 10 vezes maior do que o caudal a ele afluyente (Fls. 112 e 113). O tapete drenante ou filtro horizontal, por razões de qualidade construtiva deste órgão a espessura quer do filtro superior quer do inferior é de 0,2m. O dreno interior deve ter uma espessura de 0,40m. (Fl. 113).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Plano de Instrumentação</b> | Conforme o plano de instrumentação, o responsável técnico relatou será instalado: régua linimétrica. Os instrumentos serão instalados por uma equipe de engenheiros e técnicos qualificados. Os instrumentos serão instalados de acordo com as instruções do fabricante. (Fl. 163). Os instrumentos serão calibrados regularmente para garantir a precisão das leituras. A calibração será realizada por um laboratório de calibração credenciado. (Fl. 164). Os instrumentos serão monitorados regularmente para verificar seu funcionamento adequado. O monitoramento será realizado por uma equipe de engenheiros e técnicos qualificados. (Fl. 165). |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## 4. CLASSIFICAÇÃO

### 4.1 Quanto ao Volume

Para a classificação de barragens para acumulação de água, quanto ao volume de seu reservatório, considera-se:

Pequeno: reservatório com volume inferior a 5 milhões de metros cúbicos;

Médio: reservatório com volume igual ou superior a 5 milhões de metros cúbicos e igual ou inferior a 75 milhões de metros cúbicos;

Grande: reservatório com volume superior a 75 milhões de metros cúbicos e inferior ou igual a 200 milhões de metros cúbicos.

Muito grande: reservatório com volume superior a 200 milhões de metros cúbicos.

Conforme informações apresentadas pelo empreendedor, a Barragem é classificada, quanto ao Volume, como 'PEQUENO'.

### 4.2 Quanto ao Dano Potencial Associado

Conforme Art. 5ª da Resolução ANA nº 132/2016, os critérios gerais a serem utilizados para classificação quanto ao dano potencial associado na área afetada, em caso de rompimento da barragem, são:

- Existência de população à jusante com potencial de perda de vidas humanas;





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- Existência de unidades habitacionais ou equipamentos urbanos ou comunitários;
- Existência de infraestrutura ou serviços;
- Existência de equipamentos de serviços públicos essenciais;
- Existência de áreas protegidas definidas em legislação;
- Volume.

A simulação da onda de ruptura da barragem foi utilizada a modelagem hidrodinâmica unidimensional do “software” HEC-RAS 6.2 devido às características geométricas dos trechos de propagação das ondas da ruptura da barragem e às grandes extensões dos trechos modelados. (Fl. 217). O responsável técnico apresentou o pior caso de rompimento da barragem, ou seja, a ruptura hipotética, por transbordamento, durante a ocorrência de uma cheia extrema na bacia hidrográfica. (Fl. 223).

Com base no volume, nível d’água e altura da barragem estimado, chegou-se ao comprimento calculado, resultando no traçado da mancha de inundação com uma distância percorrida, de montante a jusante, aproximadamente a 2,28 km a partir da barragem. (Fl. 223). De acordo com o relato do responsável técnico a mancha de inundação da barragem, dentro do polígono formado, representa uma área de 2,28 ha que possivelmente será inundada em caso de rompimento hipotético da barragem, segundo a metodologia simplificada recomendada pela ANA. O eventual rompimento não afetará qualquer estrutura de uso permanente situada a jusante do barramento, impactando apenas uma estrada de uso vicinal. (Fl. 224). A figura referente a mancha de inundação está ilustrada na página 238 deste processo.

Após a apresentação das informações sobre os possíveis riscos associados à barragem, é detalhada a memória de cálculo do DPA (Dano Potencial Associado), que está descrita no Quadro 1.

**Quadro 1. Memória de cálculo quanto ao DPA\*.**

| DANO POTENCIAL ASSOCIADO - DPA           |                                                                                                                                                  |   |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| Volume Total do Reservatório (a)         | PEQUENO (< = 5 milhões m <sup>3</sup> ) (1)                                                                                                      | 1 |
| Potencial de perdas de vidas humanas (b) | POUCO FREQUENTE (Não existem pessoas ocupando permanentemente a área afetada a jusante da barragem, mas existe estrada vicinal de uso local) (4) | 4 |

Q



SEMAPAR202500346A



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

|                                     |                                                                                                                                                                                                                         |   |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| Impacto ambiental (c)               | POUCO SIGNIFICATIVO (Quando a área afetada da barragem não representa área de interesse ambiental, áreas protegidas em legislação específica ou encontra-se totalmente descaracterizada de suas condições naturais) (1) | 1 |
| Impacto socioeconômico (d)          | BAIXO (Quando existem de 1 a 5 instalações residenciais e comerciais, agrícolas, industriais ou infraestrutura na área afetada da barragem) (1)                                                                         | 1 |
| <b>DPA = Somatória (a até d) 06</b> |                                                                                                                                                                                                                         |   |

\*Classificação do DPA (Dano Potencial Associado) conforme as Faixas de Classificação estabelecidas no item II.2, do Anexo II, da Resolução ANA nº 132/2016

### 4.3 Quanto à Categoria de Risco

Segundo o Art. 4º da Resolução CNRH Nº 143, de 10 de julho de 2012, estabelece que quanto à categoria de risco, as barragens serão classificadas pelo órgão fiscalizador com base em aspectos próprios da barragem que possam influenciar na possibilidade de ocorrência de acidente.

Nesse contexto, critérios gerais, como a forma como a barragem será construída, não serão pontuados no momento da Pré-classificação. **A determinação da categoria de risco ocorrerá após a instalação, antes do primeiro enchimento, solicitando a continuidade do processo de classificação com o envio do relatório de Inspeção de Segurança Especial (ISE).**

### Quadro 2. Memória de cálculo quanto à Categoria de Risco

| CT - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS                         |                                                                                                                                                                                                                          |  |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Altura (a)                                            | A determinação da categoria de risco ocorrerá após a instalação, antes do primeiro enchimento, solicitando a continuidade do processo de classificação com o envio do relatório de Inspeção de Segurança Especial (ISE). |  |
| Comprimento (b)                                       |                                                                                                                                                                                                                          |  |
| Tipo de barragem quanto ao material de construção (c) |                                                                                                                                                                                                                          |  |
| Tipo de fundação (d)                                  |                                                                                                                                                                                                                          |  |
| Idade da barragem (e)                                 |                                                                                                                                                                                                                          |  |
| Vazão de projeto (f)                                  |                                                                                                                                                                                                                          |  |
| CT = Somatória (a até f) -                            |                                                                                                                                                                                                                          |  |





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

| EC - ESTADO DE CONSERVAÇÃO                    |                                                                                                                                                                                                                          |   |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| Confiabilidade das Estruturas Extravasoras(g) | A determinação da categoria de risco ocorrerá após a instalação, antes do primeiro enchimento, solicitando a continuidade do processo de classificação com o envio do relatório de Inspeção de Segurança Especial (ISE). |   |
| Confiabilidade das Estruturas de Adução (h)   |                                                                                                                                                                                                                          |   |
| Percolação (i)                                |                                                                                                                                                                                                                          |   |
| Deformações e Recalques (j)                   |                                                                                                                                                                                                                          |   |
| Deterioração dos Taludes / Parâmetros (k)     |                                                                                                                                                                                                                          |   |
| Eclusa (l)                                    |                                                                                                                                                                                                                          |   |
| EC = Somatória (g até l)                      |                                                                                                                                                                                                                          | - |

| PS - PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGEM                                                                      |                                                                                                                                                                                                                          |   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| Existência de documentação de projeto (n)                                                                | A determinação da categoria de risco ocorrerá após a instalação, antes do primeiro enchimento, solicitando a continuidade do processo de classificação com o envio do relatório de Inspeção de Segurança Especial (ISE). |   |
| Estrutura organizacional e qualificação técnica dos profissionais da equipe de Segurança de Barragem (o) |                                                                                                                                                                                                                          |   |
| Procedimentos de roteiros de inspeções de segurança e de monitoramento (p)                               |                                                                                                                                                                                                                          |   |
| Regra operacional dos dispositivos de descarga de barragem (q)                                           |                                                                                                                                                                                                                          |   |
| Relatórios de inspeções de segurança com análise e interpretação (r)                                     |                                                                                                                                                                                                                          |   |
| PS = Somatória (n até r)                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                          | - |

#### 4.4 RESUMO DA PRÉ-CLASSIFICAÇÃO

A Pré-classificação da barragem está de acordo com as informações inseridas no quadro de resumo da pré-classificação a seguir.

##### Quadro 3. Resumo da pré-classificação.

|                   |                                      |
|-------------------|--------------------------------------|
| NOME DA BARRAGEM: | Barramento Sítio Recanto da Natureza |
| RAZÃO SOCIAL:     | Condomínio Monan Sinop LTDA          |





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

| II.1 – CATEGORIA DE RISCO                                                                                                                                                             |                                      | Pontos                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1                                                                                                                                                                                     | Características Técnicas (CT)        | A determinação da categoria de risco ocorrerá após a instalação, antes do primeiro enchimento, solicitando a continuidade do processo de classificação com o envio do relatório de Inspeção de Segurança Especial (ISE). |
| 2                                                                                                                                                                                     | Estado de Conservação (EC)           |                                                                                                                                                                                                                          |
| 3                                                                                                                                                                                     | Plano de Segurança de Barragens (PS) |                                                                                                                                                                                                                          |
| PONTUAÇÃO TOTAL (CRI) = CT + EC + PS                                                                                                                                                  |                                      | -                                                                                                                                                                                                                        |
|                                                                                                                                                                                       |                                      |                                                                                                                                                                                                                          |
| FAIXAS DE CLASSIFICAÇÃO                                                                                                                                                               | CATEGORIA DE RISCO                   | CRI                                                                                                                                                                                                                      |
|                                                                                                                                                                                       | ALTO                                 | $\geq 60$ ou EC = 8*                                                                                                                                                                                                     |
|                                                                                                                                                                                       | MÉDIO                                | 35 a 60                                                                                                                                                                                                                  |
|                                                                                                                                                                                       | BAIXO                                | $\leq 35$                                                                                                                                                                                                                |
| *Pontuação (8) em qualquer coluna do Estado de Conservação (EC) implica automaticamente CATEGORIA DE RISCO ALTO e necessidade de providências imediatas pelo responsável da Barragem. |                                      |                                                                                                                                                                                                                          |
| II.2 – DANO POTENCIAL ASSOCIADO                                                                                                                                                       |                                      | Pontos                                                                                                                                                                                                                   |
| PONTUAÇÃO TOTAL (DPA)                                                                                                                                                                 |                                      | 06                                                                                                                                                                                                                       |
|                                                                                                                                                                                       |                                      |                                                                                                                                                                                                                          |
| FAIXAS DE CLASSIFICAÇÃO                                                                                                                                                               | DANO POTENCIAL ASSOCIADO             | DPA                                                                                                                                                                                                                      |
|                                                                                                                                                                                       | ALTO                                 | $\geq 16$                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                       | MÉDIO                                | $10 < DPA < 16$                                                                                                                                                                                                          |
|                                                                                                                                                                                       | BAIXO                                | $\leq 10$                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                       |                                      |                                                                                                                                                                                                                          |
| RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO:                                                                                                                                                         |                                      |                                                                                                                                                                                                                          |
| CATEGORIA DE RISCO                                                                                                                                                                    |                                      | -                                                                                                                                                                                                                        |
| DANO POTENCIAL ASSOCIADO                                                                                                                                                              |                                      | BAIXO                                                                                                                                                                                                                    |

## 5.PARECER

A solicitação de pré-classificação da barragem está em conformidade com a Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023. Na análise realizada, verificou-se que a barragem apresenta um Dano Potencial Associado (DPA) classificado como baixo. Quanto à Categoria de Risco (CRI), ocorrerá após a instalação, antes do primeiro





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

enchimento, solicitando a continuidade do processo de classificação com o envio do relatório de Inspeção de Segurança Especial (ISE).

Considerando o exposto, **recomenda-se o deferimento da pré-classificação como Dano Potencial Associado (DPA) baixo, conforme art. 28 da Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023.**

A finalização do processo de classificação da barragem a construir se dará após o primeiro enchimento, quando da análise conjunta do DPA e do CRI da mesma.

Como a barragem está localizada em rio de Domínio Estadual foi inserida no cadastro de barragens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA-MT), no Sistema Nacional de Informação de Segurança de Barragens (SNISB) conforme código nº 35124.

É ressaltado que a gestão de segurança da barragem e a reparação de danos decorrentes de seu rompimento, vazamento ou mau funcionamento são de responsabilidade do empreendedor, independentemente da existência de culpa.

O empreendedor deve permitir o acesso irrestrito do órgão fiscalizador e dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) ao local da barragem e à sua documentação de segurança.

Este parecer não autoriza a realização de obras e projetos propostos, no qual só poderá ser iniciada após emissão das respectivas licenças ambientais como determinar o setor responsável. As obras de construção demandam supressão de vegetação e intervenções em áreas de preservação permanente, fato que precede a obrigatoriedade de licença ambiental especial emitida pela SEMA para obra e infraestrutura; através da Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços. Esta prerrogativa tem como base legal a Resolução CONAMA nº 1, de 23 de janeiro de 1986, Art. 2º, parágrafo VII; e a Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, Art. 24, parágrafo VII.

## 5.1 CONDICIONANTES

As consequências regulatórias da Pré-classificação são definidas pela legislação vigente, estão discriminadas no quadro abaixo:

### Quadro 4. Consequências regulatórias.

| Atividades a serem executadas pelo empreendedor: | Prazo / Periodicidade:                      |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| 1. Inspeção de Segurança Especial (ISE)*         | Setembro/2026 (Conforme cronograma de obra) |





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

|                                                                                                                  |                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| 2. Estudos de Estabilidade dos Taludes*                                                                          | Setembro/2026 (Conforme cronograma de obra) |
| 3. Apresentar o projeto 'As Built' após conclusões das obras do barramento e relatório fotográfico da execução.* | Setembro/2026 (Conforme cronograma de obra) |

**Nota:** \*O documento deve ser assinado pelo empreendedor e pelo responsável técnico que o elaborou, com cópia da respectiva ART.

As atividades enumeradas no quadro 4 devem ser protocoladas para esta Gerência dentro do prazo estipulado, visando cumprir as exigências regulatórias. A seguir, apresentam-se orientações correspondentes às numerações do quadro 4, ficando o empreendedor obrigado a realizar as seguintes ações, **sob pena de aplicação de sanções administrativas cabíveis:**

1. O relatório de Inspeção de Segurança Especial deve seguir o art. 17 da Resolução CEHIDRO nº 163 de 11 de maio de 2023, que descreve que "o produto final da ISE é um Relatório detalhado, com parecer conclusivo sobre as condições de segurança da barragem, que deverá apresentar o conteúdo mínimo conforme Anexo II".

2. O estudo referente à estabilidade dos taludes a montante e a jusante da barragem. Além disso, pode ser apresentada uma Declaração de Condição de Estabilidade da Barragem, que deve ser assinada tanto pelo empreendedor quanto pelo responsável técnico pela elaboração do documento. Juntamente com a declaração, é crucial incluir uma cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional. A análise deve incluir a determinação da segurança crítica de ruptura e do coeficiente de segurança, abrangendo diversas situações, como operação normais, nível máximo do reservatório, nível máximo do reservatório com consideração para cargas sísmicas e rebaixamento rápido do reservatório.

3. Protocolizar os projetos 'As Built' após conclusões das obras de construção do barramento, procedimento essencial que deve ser realizado ao término da obra. Esse documento contém todas as informações da construção, garantindo que o projeto final reflita fielmente a estrutura construída. Além disso, apresentar o relatório fotográfico da execução e conclusão do serviço.

Por fim, segue também anexo o Ato de Pré-classificação como Dano Potencial Associado (DPA) baixo, conforme art. 28 da Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023, para assinatura pela Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos e posterior publicação dos extratos no Diário Oficial do Estado.

ALAHN WELLINGTON DE MORAIS  
ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
GERENCIA DE SEGURANCA DE BARRAGENS





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



YARA DIAS PEREIRA  
DGA-6 SERVIDOR  
GERENCIA DE SEGURANCA DE BARRAGENS



Assinado com senha por ALAHN WELLINGTON DE MORAIS - 29/07/2025 às 17:24:47 e YARA DIAS PEREIRA - 29/07/2025 às 17:37:59.  
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 29103017-7296 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29103017-7296>



SEMAPAR202500346A

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a *Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem* abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

Portaria nº 1019 de 01 de agosto 2025, classifica, quanto à Segurança, a Barragem Rosa Cristina I, existente no Córrego Guarandi, UPG P - 4 - Sub-Bacia Hidrográfica do Alto Rio Cuiabá, Bacia Hidrográfica do Paraguai, no município de Várzea Grande/MT, coordenadas geográficas 15°29'17,78" S e 56°17'34,69"W, empreendedor Igor Cesar Davoglio, quanto ao Dano Potencial Associado Médio, Categoria de Risco Médio e ao Volume Pequeno.

Portaria nº 1020 de 01 de agosto 2025, classifica, quanto à Segurança, a Barragem, existente no córrego sem denominação, afluente do Rio Teles Pires UPG A - 11 - Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica, no município de Sorriso/MT, coordenadas geográficas 12°26'15,87"S e 55°44'25,88"W, empreendedor Marcio Antônio Giroletti, quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, Categoria de Risco Alto e ao Volume Pequeno.

Portaria nº 1021 de 01 de agosto 2025, pré-classifica, quanto à Segurança, a Barragem, existente no córrego sem denominação, UPG A - 11 - Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica, no município de Sinop/MT, coordenadas geográficas 11°48'51,05"S e 55°39'22,14"W, empreendedor Condomínio Monan Sinop Ltda, quanto ao Dano Potencial Associado Baixo e ao Volume Pequeno.

Portaria nº 1029 de 04 de agosto 2025, classifica, quanto à Segurança, a Barragem, existente no córrego sem denominação, afluente do Ribeirão Sossego, UPG A - 11 - Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica, no município de Sorriso/MT, coordenadas geográficas 12°28'05,78"S e 55°37'25,64"W, empreendedor Agropecuária Poronga Ltda, quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, Categoria de Risco Médio e ao Volume Pequeno.

Portaria nº 1030 de 04 de agosto 2025, classifica, quanto à Segurança, a Barragem, existente no córrego sem denominação, UPG A - 13 - Sangue, Bacia Hidrográfica Amazônica, no município de Campo Novo do Parecis/MT, coordenadas geográficas 13°31'23,02"S e 57°53'00,07"W, empreendedor Agropecuária Água Azul Ltda., quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, Categoria de Risco Médio e ao Volume Pequeno.

Portaria nº 1031 de 04 de agosto 2025, classifica, quanto à Segurança, a Barragem, existente no Córrego Laje, UPG TA - 5 - Baixo Rio das Mortes, Bacia Hidrográfica do Tocantins - Araguaia, no município de Araguaia/MT, coordenadas geográficas 15°42'40,73"S e 51°53'14,04"W, empreendedor Stefanus Alex Sia de Santana, quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, Categoria de Risco Médio e ao Volume Pequeno.

Portaria nº 1032 de 04 de agosto 2025, classifica, quanto à Segurança, a Barragem, existente no córrego sem denominação, afluente do Rio Teles Pires UPG A - 4 - Baixo Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica, no município de Paranaíta/MT, coordenadas geográficas 09°32'44,94"S e 56°27'56,60"W, empreendedor Roger Fosch Pappen, quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, Categoria de Risco Alto e ao Volume Pequeno.

Portaria nº 1033 de 04 de agosto 2025, classifica, quanto à Segurança, a Barragem, existente no córrego sem denominação, UPG A - 4 - Alto Rio Cuiabá, Bacia Hidrográfica do Paraguai, no município de Cuiabá/MT, coordenadas geográficas 15°29'20,31"S e 56°10'04,48"W, empreendedor São Benedito Urbanismo Ltda, quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, Categoria de Risco Baixo e ao Volume Pequeno.

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
**GSALARH/SEMA-MT**